

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç Ã O N º 974 / 90 - C T P C / D F

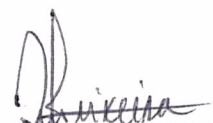
O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pelo Núcleo de Controle da Operação, do Departamento de Transportes Urbanos e o voto do Conselheiro Miguel Ramirez Sosa, constantes do processo nº 030.008810/89, por unanimidade,

R E S O L V E :

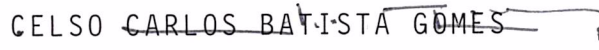
1. Determinar ao Departamento de Transportes Urbanos que emita Nota de Débito/Crédito no montante necessário ao pagamento à Viação Alvorada Ltda do valor referente à produção quilométrica admitida de 1.817,18 km (um mil, oitocentos e dezessete quilômetros, cento e oitenta metros), correspondente à validação de 54 das 55 viagens objeto do recurso constante do processo nº 030.008810/89, relativo ao período de 01 a 15.11.88.

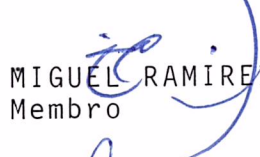
2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 14 de maio de 1990

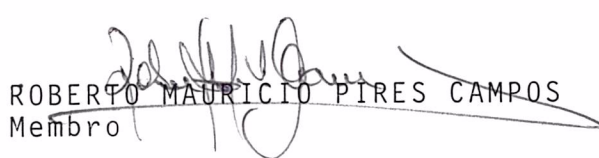


PEDRO MAURICIO CABRAL TEIXEIRA
Presidente

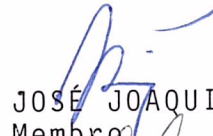

CELSO CARLOS BATISTA GOMES
Membro



MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro



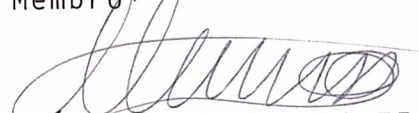
ROBERTO MAURICIO PIRES CAMPOS
Membro



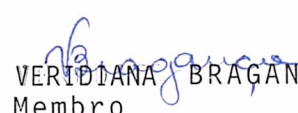
JOSÉ JOAQUIM ARAGÃO
Membro



IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA
Membro



CLAUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro



VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA
Membro



ANA LUCIA FERREIRA MENDES